IGnacio Luiz Madeira de Mello, Governador das Armas da Provincia da Bahia; Eu o Principe Regente vos Envio muito saudar. Os dezastrados acontecimentos, que cobriraõ de luto essa Cidade nos infaustos dias dezenove, vinte, e vinte hum de Fevereiro, magoáraõ profundamente o Meu Coraçaõ. Verteo-se sangue de Meus Filhos, que Eu Amo como Os que Me deo a Natureza. E naõ podendo restabelecer-se a paz, o bem, e alegria dos Habitantes dessa Provincia, nem a Minha propria alegria, em quanto naõ se praticar na Bahia o mesmo que felizmente se executou nesta Corte, e em Pernambuco; sendo até necessario para a tranquillidade de todas as Provincias, e para se apertarem de novo os relaxados vinculos de amizade entre os dous Reinos, que o Brazil fique só entregue ao amor, e fidelidade dos seus naturaes defensores: Por taõ ponderozos motivos Ordeno-vos, como Principe Regente deste Reino, do qual Jurei ser Defensor Perpetuo, e depois de Ouvir o Meu Conselho de Estado, que logo que receberdes esta, embarqueis para Portugal com a Tropa, que taõ impoliticamente dali foi mandada, na certeza de que fico responsavel a Meu Augusto Pai pela falta das Suas Reaes Ordens, as quaes Elle certamente vos teria dirigido, se podesse ver de taõ longe, e no meio das escuras nuvens, que rodeaõ o Seu Throno, a urgencia, e absoluta necessidade desta providencia. Espéro que assim o executeis; e á Junta Provisoria desse Governo Escrevo tambem, para que aprompte embarcações, e tudo que for necessario para o vosso immediato, e commodo regresso: quando naõ, ficareis responsavel a Deos, a ElRei, a Mim, e ao Antigo e Novo Mundo pelos deploraveis rezultados, e funestissimas consequencias da vossa desobediencia. Escrita no Palacio do Rio de Janeiro em quinze de Junho de mil oitocentos e vinte dous.

PRINCIPE REGENTE.

Joaquim de Oliveira Alvares.

ARQUIVO HISTÓRICO DO ITAMARATY

Para Ignacio Luiz Madeira de Mello.

Na Impressaõ Nacional.